



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Ética

DIRETRIZES ÉTICAS DURANTE O PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA
DE REITOR E VICE-REITOR DA UNIRIO - QUADRIÊNIO 2023-2027.

A Comissão de Ética da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), exercendo a sua função educativa, conforme preceitua o art. 2º, inciso II, alínea "c", e inciso VI, da Resolução n.º 10/2008 da Comissão de Ética Pública (CEP), orienta sobre a conduta ética durante o Processo de apuração junto à Comunidade Universitária, com objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO para o quadriênio 2023-2027 .

É direito de todos os servidores públicos participar em atos de campanha para a escolha de seus representantes, devendo observar, no entanto, os limites impostos pela legislação, bem como os princípios éticos dispostos no [Decreto Federal n.º 1.171/94](#) e no [Regimento Interno da Comissão de Ética da UNIRIO](#), nesse sentido, a Comissão recomenda a todos que evitem atos e condutas, que possam ser questionados como indevidos nesse período, bem como algumas orientações pertinentes, entre outras:

1. Deve-se evitar comportamentos que possam criar uma atmosfera de hostilidade, assédio ou intimidação no ambiente de trabalho em decorrência de processos eleitorais;
2. Não é permitido acionar os canais de comunicação oficiais da UNIRIO (*site, e-mail institucional, perfis em redes sociais, como Instagram, Facebook, YouTube, Twitter, por exemplo*), para fazer propaganda em favor de determinado candidato;
3. Deve-se respeitar a liberdade de expressão dos candidatos e dos eleitores dentro dos limites da civilidade e da urbanidade.

Por fim, a Comissão de Ética da UNIRIO registra a convicção da prevalência da Ética na Instituição e no serviço público.

Comissão de Ética da UNIRIO